



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 26/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação em questão tem como objetivo constituição de apólice de seguro para atender exigência do DETER, pois este seguro é pré-requisito para emissão da licença de Transporte de passageiros, para veículos utilizados no transporte de pacientes da secretaria municipal de saúde do Município de Irati/SC. Tendo em vista ser obrigatório ter essas coberturas, pois esses veículos são utilizados para transporte de pacientes TFD – tratamento fora de domicílio nos municípios vizinhos, como na capital do estado.

A segurança dos pacientes durante o transporte é de extrema importância. Um seguro secundário para os veículos da frota proporciona uma camada adicional de proteção, assegurando que, em caso de acidentes, danos materiais e corporais sejam adequadamente cobertos. Isso minimiza os riscos financeiros e assegura que a assistência necessária seja prestada prontamente.

A contratação de um seguro secundário complementa a cobertura principal dos veículos, garantindo que todos os aspectos de um eventual sinistro sejam contemplados. Muitas vezes, o seguro principal pode não cobrir todos os danos ou despesas, e o seguro secundário entra para preencher essas lacunas, proporcionando uma cobertura mais abrangente.

O município tem a responsabilidade social e legal de garantir um transporte seguro e eficiente para os pacientes que realizam TFD. A contratação de um seguro secundário demonstra o compromisso da administração com a segurança e bem-estar de usuário, bem como com a conformidade legal em relação à proteção dos mesmos durante o traslado.

A existência de um seguro secundário proporciona tranquilidade adicional para a comunidade, assegurando que, em caso de imprevistos, as consequências serão mitigadas de maneira eficiente e eficaz. Isso fortalece a confiança da comunidade na gestão municipal e na qualidade dos serviços oferecidos.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer cobertura de seguro secundária para os veículos utilizados no transporte de usuários do SUS do município é essencial. Ela garante a segurança dos pacientes, complementa a cobertura principal, protege o patrimônio municipal, assegura a continuidade dos serviços educacionais e demonstra responsabilidade social e legal, além de proporcionar tranquilidade para os pais e a comunidade.

Solicitamos que seja realizado um processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação sem a publicação dos 3 dias, para recebimento de novas propostas, tendo em vista o baixo valor e a urgência na contratação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.



Por isso, a dispensa da publicação se mostra vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Deste modo, conforme o Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À COBERTURA DE SEGURO DE PASSAGEIROS COBERTURA EXIGIDA PELO DETER PARA VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SUS MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME RESOLUÇÃO 001/20216 –DETER.

ITEM 01 - SEGURO PARA VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 15 + 1 LUGAR – SEGURO DETER, COM COBERTURA REFERENTE AO VEÍCULO MERCEDES/SPRINTER PLACA RDY3J25-VIGENCIA 12 MESES.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Contratação de empresa especializada visando à cobertura de seguro secundária de veículos da frota do Município de Irati/SC, para veículos utilizados no transporte de usuários do sistema do SUS da secretaria municipal de saúde é justificada pela necessidade de garantir a qualidade, eficiência e economia de recursos para o município. O município não possui funcionários capacitados, credenciados e qualificados para desempenhar essa função de forma adequada. Portanto, a contratação da prestação de serviços se apresenta como a solução mais viável para o momento. Isso assegura que as operações relacionadas ao seguro sejam conduzidas por profissionais especializados, garantindo o cumprimento de todas as exigências legais e administrativas, além de otimizar os recursos disponíveis, tanto financeiros quanto humanos, para outras áreas prioritárias da gestão municipal.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Contratação de empresa especializada visando à cobertura de seguro secundária do veículo MERCEDES/SPRINTER PLACA RDY3J25, que é utilizada para o transporte de pacientes da secretaria municipal de saúde de Irati/SC para 12 meses.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail e watts a empresas que prestam esse tipo de serviço.

Não tem empresa do Município de Irati/SC, que prestam esse tipo de serviço, levando à escolha das cotações pelas empresas de outros municípios, foi feita também pesquisa de contratação públicas para esse objeto. Com base nas informações fornecidas e nos retornos obtidos, o valor estimado da contratação pode ser definido



com base nos preços apresentados pelas empresas que responderam à solicitação de orçamento.

Foram solicitados 06 (seis) orçamentos, em que apenas 02 (dois) enviaram cotação conforme dados abaixo:

Onde a empresa Ws encaminhou várias opções de companhias

Conforme podemos observar os valores estão dentro do praticado no mercado.

Item	Empresa Helenita Corretora de Serguros e consultora - Porto seguro	Empresa Ws Seguros Essor	Empresa Ws Seguros kovr	Empresa Ws Seguros American Life	Empresa Iccaccessoria	Empresa Certa Seguros	Município de Caibi-SC Dispensa por Limite Nº 793
01	Valor de R\$ 5.871,00	Valor de R\$ 1.759,30	Valor de R\$ 1.052,72	Valor de R\$ 1.350,00	Não cotado	Não cotado	Valor de R\$ 2.215,75

Conforme podemos observar os valores estão dentro do praticado no mercado e o menor preço para a contratação é de R\$1.052,72.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até o dia 13 de agosto de 2024, tendo em vista que o seguro venceu.

Vigência da cobertura 12 (meses), a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois o seguro venceu na data de 23/07/2024.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 12 de agosto de 2024.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Secretaria municipal de saúde de Irati/SC.
Solicitante